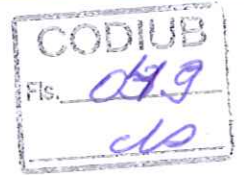


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARECER

Tendo em vista o parecer da Procuradoria, bem como a **RATIFICAÇÃO** do Presidente desta Companhia e ainda a documentação e a proposta de preços da **SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MG – SEBRAE/MG**, , visando a prestação de serviços de instrutoria e/ou consultoria, pelo SEBRAE-MG à **CONTRATANTE**.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação n.º 002/2.019**, nos termos do Art. 110 115, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG. 19 de julho de 2.019.




Evaldo José Espíndula
Presidente da CPL



Márcia Araújo Borges
Vice Presidente



Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Secretária



Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Membro



Ivalda Luiza dos Santos
Membro